

Nota de Esclarecimento

A propósito da pena de derrota aplicada ao Lusitano Futebol Clube, por inclusão irregular de jogador no jogo frente ao Portimonense Sporting Clube, da 9.ª jornada da fase de manutenção/descida da LIGA ALGARVE FUTEBOL | CARAVELA SEGUROS, vêm a Direção e o Conselho de Disciplina da Associação de Futebol do Algarve prestar os seguintes esclarecimentos:

1 – A sobreposição de inscrições do jogador Nuno Machado Bastos Eugénio Conceição, que está inscrito na modalidade de futebol pelo Lusitano Futebol Clube e na modalidade de futebol de praia pela Associação Desportiva Tavira Praia, levou a que os registos retirados do sistema Score (FPF) atribuissem o cartão amarelo exibido ao jogador no jogo Lusitano Futebol Clube-Padernense Clube, da 7.ª jornada da fase de manutenção/descida da LIGA ALGARVE FUTEBOL | CARAVELA SEGUROS, ao clube da mais recente inscrição, Associação Desportiva Tavira Praia.

2 – O Lusitano Futebol Clube contactou os serviços da Associação de Futebol do Algarve, questionando a ausência do referido jogador do mapa de castigos publicado no Comunicado Oficial n.º 32.

3 – Percecionada a atribuição do cartão amarelo ao clube da mais recente inscrição do jogador, foram feitas as necessárias correções e informado o Lusitano Futebol Clube de que o cartão amarelo exibido ao jogador Nuno Machado Bastos Eugénio Conceição no jogo Lusitano Futebol Clube-Padernense Clube, da 7.ª jornada da fase de manutenção/descida LIGA ALGARVE FUTEBOL | CARAVELA SEGUROS, constaria do mapa de castigos seguinte (Comunicado Oficial n.º 33), como efetivamente veio a suceder, sendo aplicado ao jogador um jogo de suspensão, por se tratar do quinto cartão amarelo na prova em questão.

4 – O referido jogador foi utilizado irregularmente no jogo Portimonense Sporting Clube-Lusitano Futebol Clube, da 9.ª jornada da fase de manutenção/descida da LIGA ALGARVE FUTEBOL | CARAVELA SEGUROS, e, como consequência, foi o Lusitano Futebol Clube punido com a pena de derrota no referido jogo, cumprindo-se o disposto no Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol do Algarve.

5 – Nunca, em nenhum momento, a Associação de Futebol do Algarve prestou qualquer informação ao Lusitano Futebol Clube de que o referido jogador estava apto (ou inapto) para o jogo Portimonense Sporting Clube-Lusitano Futebol Clube, da 9.ª jornada da fase de manutenção/descida da LIGA ALGARVE FUTEBOL | CARAVELA SEGUROS.

6 – A utilização irregular de jogadores está prevista nos artigos 45.º e 107.º do Regulamento de Disciplina e o procedimento utilizado está previsto no n.º 3 do artigo 139.º do referido Regulamento.

7 – Por sua vez, o n.º 3 do artigo 38.º do aludido Regulamento refere o seguinte: “O jogador que, em jogos diferentes, na mesma época desportiva e competição, acumular uma série de cartões amarelos, atingindo um determinado número definido no Regulamento de Provas Oficiais previsto para essa competição em concreto, será punido automaticamente com 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, cumprindo o castigo no jogo imediatamente seguinte à publicação em mapa de castigos.” Não há lugar, pois, à suspensão automática e a suspensão opera apenas com a publicação em mapa de castigos, sendo a regulamentação suficientemente clara.

8 – Os órgãos competentes da Associação de Futebol do Algarve cumpriram o que está regulamentado, prestando-se por esta via os esclarecimentos que se impõem.

A Direção

O Conselho de Disciplina